# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Dispensas ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015




## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 DE 04/05/2022**
**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE PIRANGI**
**TERMO ADITIVO 01/2022 DE 01/08/2022**

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **MARIA LETÍCIA REIS CIPRIANO 38693086804**, CNPJ. n.º 22.462.989/0001-98, com sede a Rua Washington Luis, nº 53, Centro na cidade de Colombia, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo sua proprietária, Senhora **MARIA LETÍCIA REIS CIPRIANO**, RG nº 50.227.727-0, CPF nº 386.930.868-04, brasileira, empresária, residente à Rua Washington Luis, nº 53, Centro na cidade de Colombia, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, em especial no que se refere à **Cláusula Sexta "DO PRAZO"** nas condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 02/08/2022 e término em 31/10/2022. Sendo como valor global para o período a importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Pirangi, 01 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**
**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**PREFEITA MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**
**MARIA LETÍCIA REIS CIPRIANO 38693086804**
**MARIA LETÍCIA REIS CIPRIANO**
**PROPRIETÁRIA**
**CONTRATADO**
**Testemunhas:**
1) _____
**CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA**
**RG nº 25.269.070-9**
2) _____
**SAULO CASEMIRO**
**RG nº 32.745.268-7**

.....

### Dispensas

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2022**
**Dispensa de Licitação nº 54/2022**

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos centros odontológicos – Recurso Sorria SP 2021, viabilizando a contratação em favor da empresa **Antonio Carlos Segura Ortodontia EIRELI,** CNPJ 20.872.360/0001-90, sediada à Rua Coronel Reliquias de Souza Guimarães, Centro, nº 223, sala A1, Santa Adélia/SP, CEP 15.950-000, pelo valor global de R$ 21.891,90 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0208 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0060 – Gestão da Saúde
10.301.0060.2043 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 03 de Agosto de 2022.
**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

.....

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 98/2022**
**Dispensa de Licitação nº 55/2022**

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa e aquisição de materiais para construção de jazigos no Cemitério Municipal, viabilizando a contratação em favor da empresa

**Jair Amarante Ribeiro,** CNPJ 46.350.378/0001-16, sediada à Rua Jefferson Luis Minjoni, nº 161, Conj. Habitacional São Miguel, Monte Alto/SP, CEP 15.910-000, pelo valor global de R$ 98.823,20 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0100 – Gestão de Obras e Serviços
15.452.0100.2012 – Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Executivo
0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0100 – Gestão de Obras e Serviços
15.452.0100.2012 – Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 03 de Agosto de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**
**TERMO ADITIVO Nº 05/2022 DE 15/07/2022;**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: W.A,Priano Consultoria e Gestão Públicva ME,CNPJ nº 30.804.969/0001-86,sediada na cidade de Monte Alto-SP, à Av.Marechal D. da Fonseca, n.1179, sala 05, Jardim Paraiso; OBJETO: Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata do prazo de vigência: 48 meses; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2022.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2022.

Alessandro Junior Pantalião – Presidente

.....